



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade Nacional de Direito
Banca de Monitoria de Direito Civil I
Resposta ao recurso do(a) candidato(a) de código 99

Preliminarmente, cabe salientar que o requerimento de notas por examinador deve ser feito diretamente à Coordenação de Monitoria, uma vez que se trata de questão administrativa.

No que concerne ao mérito, o(a) candidato(a) deixou de abordar os seguintes tópicos apontados no barema:

- Conceito de invalidade;
- Requisitos de validade do negócio jurídico;
- Conceito de Defeitos do Negócio Jurídico;
- Classificação dos Defeitos do Negócio Jurídico em Defeitos da Vontade/Consentimento e Defeitos Sociais;
- Conceito de erro;
- Conceito de erro acidental;
- Conceito de dolo;
- Requisitos do dolo;
- Dolo do representante;
- Dolo recíproco;
- Requisitos da coação moral;
- Temor Reverencial;
- Exercício regular de direito;
- Requisitos do estado de perigo;
- Conceito de lesão;
- Revisão contratual;
- Conceito de fraude contra credores;
- Efeitos da ação pauliana;

Ademais, não recebeu pontuação completa nos demais itens, seja porque estavam em parte incorretos, seja porque estavam incompletos.

Diante do exposto, indefere-se o recurso do(a) recorrente.